



[1] *A Arte da Guerra – Sun Tzu; Adaptação e Prefácio de James Clavell – 42ª Edição-Rio de Janeiro: Record, 2010. [1].*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 10:19:14

PAULO RICARDO WIECZOREK (SEFIP) arquivou.

### Despacho 2- 12.391/2025

19/05/2025 09:39 (Respondido)

Waldoiro N. (AJUR)

(SEFIP - Secretar...

A/C Paula L.

CC

(CI - Controladoria Interna

(SEFIP - Secretaria de Finanças e Planejamento

Eminente Secretário e Secretária Adjunta de Finanças.

Me posiciono favoravelmente ao Parecer exarado, especialmente pelo fato de não haver vertente legal quanto ao denominado - Termo de Constatação - o qual, a priori, resulta em uma prerrogativa voltada ao planejamento e governança.

Considerando o aumento de trabalho com a inserção do documento, atrelado à inexistência de obrigatoriedade quanto à sua confecção, opino pela supressão da referida fase.

Solicito encaminhamento ao Controle Interno para ciência e deliberação.

Após, disseminem a informação a todos(as) os(as) interessados(as), objetivando o novo fluxo procedimental.

É o Parecer.

—  
**Waldoiro de Campos Gouvêa Neto**

*Assessor Jurídico do Município.*

*Portaria nº 019/2025.*

*"Seja extremamente sutil, tão sutil que ninguém possa achar qualquer rastro. Seja extremamente misterioso, tão misterioso que ninguém possa ouvir qualquer informação. Se um general puder agir assim, então, poderá celebrar o destino do inimigo em suas próprias mãos. [1]"*

[1] *A Arte da Guerra – Sun Tzu; Adaptação e Prefácio de James Clavell – 42ª Edição-Rio de Janeiro: Record, 2010. [1].*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 09:39:46

Waldoiro de Campos Gouvea Neto (AJUR) assinou digitalmente Memorando 2- 12.391/2025 com o certificado

WALDIRO DE CAMPOS GOUVEA NETO CPF 046.XXX.XXX-50 conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 3- 12.391/2025

19/05/2025 10:42

(Encaminhado)

Paula L. (SEFIP)

(CI - Controlador...

A/C Thiago P.

CC

Solicito análise e deferimento.

—  
**Paula Souza Lara**  
**Secretária Adjunta Finanças e Planejamento**

**Contato (67) 99682-8955**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 13:47:54

Waldiro de Campos Gouvea Neto **AJUR** arquivou.

19/05/2025 17:41:52

Paula Souza Lara **SEFIP** arquivou.

#### Despacho 4- 12.391/2025

20/05/2025 09:22

(Respondido)

Thiago P. **CI**

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Bom dia!

Estamos de acordo com o parecer. Compreendemos que a reserva orçamentária não é necessária no momento da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, mas sim na formalização de CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL resultante da licitação.

Para os demais processos ainda persiste a necessidade.

Atenciosamente,

—  
**Thiago Mendonça Paulino**  
*Controlador Geral do Município*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

#### Despacho 5- 12.391/2025

23/05/2025 07:19

(Encaminhado)

Paula L. **SEFIP**

**SEFIP - DPLAN - ...**

CC

Ciente Dr. Thiago da obrigatoriedade da Reserva Orçamentária nos demais instrumentos, nesse caso o trâmite continuará o mesmo.

Peço ao Setor de Planejamento que reorganize o fluxo nessa etapa nos casos de Atas de Registro de Preços para agilizar os processos adequando para próxima etapa.

At.te.

—  
**Paula Souza Lara**  
*Secretária Adjunta Finanças e Planejamento*  
**Contato (67) 99682-8955**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 17:22:05

PAULO RICARDO WIECZOREK **SEFIP** arquivou.

28/05/2025 08:27:06

Natarcia Veruza Bonotto Martins **SEFIP - DPLAN** arquivou.